Anno de 1846. Quinta feira 1.° de Outubro. Anno XXII N. 218.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados.* Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua cheia a 5 as 10 hora e 56 minutos da man.
Mingoante a 12 as 9 horas e 11 min. da man.
Lua nova a 20 a 1 horas e 13 min. da tarde.
Crescente a 28 as 5 horas e 6 minutos da man.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 h. 18 minutos da tarde.
Segunda a 1 h. 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda S. Wenceslão, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2. v.
29 Terça ✻ S. Miguel Archanjo; s. Fratero m.; s. Gudelia.
30 Quarta S. Jeronymo, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2 dist. de t.
1 Quinta S. Virissimo, aud. do J. de orphãos, e do 1 municipal da 1. vara.
2 Sexta S. Generino, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
3 Sabbado S. Candido, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. e do J. de t.
4 Domingo O SS. Rozario de Nossa Senhora.

CAMBIOS NO DIA 30 DE SETEMBRO.

Cambio sobre Londres 27 1/2 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 355 réis por franco.
» » Lisboa 106 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.
Ouro—Onças hespanholas. 30$000 a 31$200
» Moedas de 6$400 vel. 16$700 a 16$800
» » de 6$400 nov. 16$000 a 16$200
» » de 4$000... 9$000 a 9$200
Prata—Patacões....... 1$990 a 2$000
» Pesos columnares 1$990 a 2$000
» Ditos Mexicanos. 1$920 a 1$940
» Miuda........ 1$780 a 1$800
Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 396,

DE 2 DE SETEMBRO DE 1846.

Fixando a despeza e orçando a receita para os exercicios de 1846—1847 e 1847—1848.

Dom Pedro Segundo, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil; fazemos saber todos os nossos subditos, que a assembléa geral legislativa decretou, e nós queremos a lei seguinte:

CAPITULO I.

Artigo 1. A despeza geral do imperio, para o exercicio de 1846—1847, he fixada na quantia de .... Réis 24,118:835$569

Art. 2. O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio he autorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de............ 2,942:790$000

A saber:

1. Dotação de S. M. o Imperador ... 800:000$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz ..... 96:000$000
3. Alimentos do Serenissimo principe imperial ..... 12:000$000
4. Dotação da princeza a Sra. D. Januaria, e alugueis de casas ..... 102:000$000
5. Alimentos da princeza a Sra. D. Maria Amelia. ..... 6:000$000
6. Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva, duqueza de Bragança, a Sra. D. Amelia. ..... 50:000$000
7. Alimentos do Serenissimo principe D. Luiz ..... 6:000$000
8. Ordenados dos mestres da familia imperial..... 3:200$000
9. Secretaria de estado ..... 33:200$000
10. Gabinete imperial ..... 1:900$000
11. Concelho de estado. ..... 28:800$000
12. Presidencias e secretarios das provincias ..... 119:500$000
13. Camara dos senadores e secretaria. 195:300$000
14. Dita dos deputados, idem ..... 280:429$000
15. Cursos juridicos, sendo fixados os honorarios dos professores das lingoas franceza e ingleza em 700$ rs. de ordenado e 100$ rs. de gratificação; os dos outros professores de preparatorios em 800$ rs. de ordenado e 200$ rs. de gratificação; os dos substitutos das mesmas cadeiras em 500$ rs. de ordenado e 100$ rs. de gratificação; e outro sim, comprehendida a quantia de 10:000$000 rs. para a conclusão do edificio do curso juridico de Olinda ..... 88:580$000
16. Escolas de medicina, incluida a quantia de 400$ rs. de grattificação a cada um dos directores ..... 85:920$000
17. Academia das bellas-artes, incluidos 3:000$000 rs. para manter na Europa tres dos seus mais aproveitados discipulos, segundo a lei n. 369 de 18 de setembro de 1845. ..... 20:096$000
18. Muséo ..... 6:600$000
19. Junta do commercio ..... 14:415$000
20. Archivo publico ..... 4:000$000
21. Empregados de visita da saúde em portos maritimos. ..... 12:000$000
22. Correio geral, paquetes de vapor, regulando-se os vencimentos dos empregados das administrações dos correios, conform a tabella annexa a esta lei. .. 616:780$000
23. Canaes, pontes e estradas geraes, sendo 20:000$000 rs. especialmente destinados para a estrada, que se está abrindo da provincia do Espirito-Santo á de Minas-Geraes; e 12:000$000 réis para aperfeiçoamento da que communica as provincias de Santa-Catharina e S.-Paulo, desde as tres barras do rio de S.-Francisco até a comarca de Coritiba ..... 112:000$000
24. Cathechese e civilisação de Indios. 16:000$000
25. Estabelecimentos de educandas do Pará ..... 2:000$000
26. Eventuaes ..... 25:000$000

Municipio da côrte.

27. Escolas menores de instrucção publica ..... 36:920$000
28. Bibliotheca publica ..... 8:614$000
29. Jardim botanico da Lagoa-de-Freitas ..... 9:860$000
30. Dito do passeio publico ..... 3:426$000
31. Vaccina ..... 3:250$000
32. Instituto historico ..... 2:000$000
33. Imperial academia de medicina .. 2:000$000
34. Obras publicas ..... 140:000$000
35. Exercicios findos. ..... $

Art. 3. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça he autorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de. ..... 1,574:371$588

A saber:

1. Secretaria de estado ..... 32:250$000
2. Tribunal supremo de justiça ... 72:600$000
3. Relações ..... 191:906$668
4. Justiças de primeira instancia. .. 399:820$000
5. Policia e segurança publica .. 174:010$000
6. Guarda nacional ..... 100:000$000
7. Telegraphos. ..... 8:953$000
8. Bispos e relação metropolitana .. 31:700$000
9. Eventuaes ..... 8:000$000

Municipio da côrte.

10. Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro ..... 80:876$200
11. Parochos e igrejas ..... 13:464$220
12. Guarda nacional do municipio .. 18:400$000
13. Corpo municipal permanente .. 239:285$500
14. Lazaros ..... 2:000$000
15. Casa da correcção e reparo das cadeias ..... 60:000$000
16. Presos pobres ..... 20:000$000
17. Illuminação ..... 101:106$000
18. Eventuaes ..... 20:000$000
19. Exercicios findos ..... $

Art. 4. O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros he autorisado para despender com, os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de. ..... 549:740$000

A saber:

1. Secretaria de estado. ..... 40:500$000
2. Commissão mixta brasileira e portugueza. ..... 6:100$000
3. Legações e consulados, ao par de 67 1/2. ..... 156:100$000
4. Despezas extraordinarias fóra do imperio, idem. ..... 30:000$000
5. Ditas no interior, moeda fraca .. 20:000$000
6. Differença entre o par acima e o cambio medio de 26 pence por que se calculão as remessas para pagamento no exterior. ..... 297:040$000
7. Exercicios findos. ..... $

Art. 5. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha he autorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de. ..... 3,445:396$493

A saber:

1. Secretaria de estado. ..... 32:800$000
2. Quartel-general. ..... 5:474$828
3. Concelho supremo militar. ..... 4:800$000
4. Auditoria e executoria. ..... 2:340$000
5. Corpo d'armada e classes annexas. . 270:234$560
6. Dito de artilharia de marinha. .. 87:658$060
7. Ditos de imperiaes marinheiros. .. 75:738$445
8. Arrecadação e contabilidade. .. 47:853$840
9. Arsenaes. ..... 1,059:128$500
10. Força naval. ..... 1,294:172$950
11. Hospitaes. ..... 47:719$320
12. Pharóes e barcas de soccorro. .. 43:167$730
13. Academia de marinha. ..... 30:476$800
14. Escolas. ..... 40:024$000
15. Reformados ..... 42:455$210
16. Obras, ficando o governo autorisado a despender até dez contos de réis com a abertura da barra do rio Ceará-Mirim na provincia do Rio-Grande-do-Norte. . 110:000$000
17. Capitania dos portos. ..... 11:752$160
18. Contadorias. ..... 42:800$000
19. Eventuaes e extraordinarias. .. 232:000$000
20. Exercicios findos. ..... $

Art. 6. O ministro e secretario dos negocios da guerra he authorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de ..... 5,803:308$491

A saber:

1. Secretaria de estado ..... 46:510$000
2. Pagadoria das tropas da côrte. .. 14:300$000
3. Ditas militares nas provincias. .. 22:305$000
4. Concelho supremo militar. ... 20:350$000
5. Commando d'armas ..... 25:156$200
6. Escola militar ..... 47:520$000
7. Archivo militar, e officina lithographica ..... 12:000$000
8. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos. ..... 494:556$370
9. Aprendizes menores. ..... 70:446$000
10. Estado-maior general, 1.ª e 2.ª classe do exercito ..... 181:530$000
11. Imperial corpo de engenheiros .. 68:000$000
12. Força de linha ..... 2,857:926$658
13. Pedestres ..... 84:744$800
14. Hospitaes, ficando elevado a 300$ rs. o ordenado dos amanuenses ... 131:330$720
15. Gratificações e forragens .... 47:000$000
16. Officiaes da 3.ª classe ..... 73:060$000
17. Ditos da 2.ª linha, que vencem soldo ..... 59:661$800
18. Ditos honorarios ..... 15:482$000
19. Ditos reformados ..... 572:225$864
20. Asylo de invalidos ..... 11:669$940
21. Obras militares ..... 160:000$000
22. Escaleres ao serviço das fortalezas 15:529$880
23. Presidio da ilha de Fernando. .. 16:840$560
24. Agoa e luzes para os quarteis, corpos de guardas e fortalezas ..... 23:047$200
25. Gratificações ..... 8:000$000
26. Guarda nacional destacada ... 413:525$200
27. Etape e bestas de bagagem ... 40:000$000
28. Recrutamento ..... 40:000$000
29. Compra de armamento ..... 40:000$000
30. Polvora ..... 30:000$000
31. Compra de cavallos, incluidos 10 contos de réis para acquisição dos necessarios ao quarto regimento ultimamente creado ..... 42:000$000
32. Despezas extraordinarias .... 80:560$000
33. Diversas despezas ..... 38:016$200
34. Exercicios findos ..... $

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda he autorisado para despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de ..... 9,801:228$997

A saber:

1. Divida externa fundada .... 1,751:925$000
   Differença de cambio .... 1,158:965$000
2. Divida interna fundada .... 3,473:182$000
3. Caixa da amortisação filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel moeda ..... 40:980$000
4. Pensionistas do estado .... 489:380$191
5. Aposentados ..... 246:591$440
6. Empregados de repartições extinctas ..... 55:156$666
7. Thesouro publico nacional ... 73:300$000
8. Juizo dos feitos da fazenda nacional ..... 41:300$000
9. Thesourarias ..... 251:734$000
10. Alfandegas ..... 775:481$000
11. Mesas de consulados ..... 138:261$000
12. Ditas de recebedorias e collectorias ..... 217:529$000
13. Casa da moeda ..... 28:600$000
14. Typographia nacional ..... 28:000$000
15. Officinas de apolices ..... 2:800$000
16. Administração e costeio de proprios nacionaes ..... 13:430$000
17. Almoxarifados existentes .... 1:862$000
18. Ajudas de custo a empregados de fazenda ..... 4:000$000
19. Curadoria de Africanos livres .. 1:935$000
20. Medição de terrenos de marinhas . 3:000$000
21. Premios de lettras e bilhetes, commissões, corretagens, seguros e descontos de escriptos da alfandega .... 180:000$000
22. Juros de emprestimos dos cofres de orphãos ..... 60:000$000
23. Pagamento dos mesmos emprestimos ..... 150:000$000
24. Dito dos bens de defuntos e ausentes ..... 40:000$000
25. Reposições e restituições de direitos e outras ..... 30:000$000
26. Córte e conducção do páo-brasil . 100:000$000
27. Obras ..... 130:000$000
28. Gratificações ..... 16:000$000
29. Supprimento ás provincias, na fórma do artigo 15 da presente lei .... 237:650$000
30. Pagamento a Manoel Joaquim de Sant'Anna, na fórma do decreto de 4 de julho de 1846 ..... 166$700
31. Eventuaes ..... 30:000$000
32. Exercicios findos ..... $

CAPITULO II.

Da receita geral.

Art. 8. He orçada a receita geral do imperio, comprehendidas as rendas de applicação especial, que no anno desta lei o governo he autorisado para tomar por emprestimo, na quantia de. ..... 24,000:000$000

Art. 9. Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

1. Direitos de importação para consumo. ..... 12,984:000$000
2. Ditos de baldeação e reexportação. 38:000$000
3. Expediente. ..... 200:000$000
4. Dito de meio por cento dos generos do paiz. ..... 25:000$000
5. Armazenagem. ..... 50:000$000
6. Premio de assignados. ..... 120:000$000
7. Multas. ..... 8:000$000
8. Ancoragem ..... 600:000$000
9. Direitos de 15 por cento de embarcações estrangeiras, que passão a nacionaes. 20:000$000
10. Ditos de sete por cento de exportação. ..... 2,730:000$000
11. Ditos de dous por cento de objectos exceptuados. ..... 40:000$000
12. Ditos de meio por cento dos metaes amoedados ..... 10:000$000
13. Ditos de 15 por cento dos couros (S.-Pedro). ..... 300:000$000
14. Expediente das capatazias. .... 16:000$000
15. Taxa do correio geral, devendo pagar sómente o porte maritimo a carta, que fôr enviada por mar e terra. .... 152:000$000
16. Braçagem do fabrico das moedas de ouro e prata. ..... 2:000$000
17. Contribuição para o Monte Pio. . 580$000
18. Cobrança de divida activa, inclusive metade da de rendas provinciaes anteriores ao 1.° de julho de 1836. .... 450:000$000
19. Direitos novos e velhos dos empregos e officios geraes, e de chancellaria. 80:000$000
20. Dizima de chancellaria, 2 por cento. 28:320$000
21. Decima de uma legoa além da demarcação. ..... 3:000$000
22. Dita addicional das corporações de mão morta. ..... 35:000$000
23. Emolumentos de certidões. ... 2:000$000
24. Foros de terrenos e de marinhas, excepto dos municipios da côrte. ... 2:600$000
25. Imposto de 8 por cento sobre os premios dos bilhetes de loterias. ... 88:160$000
26. Dito sobre as casas, em que se vendem moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro ..... 12:500$000
27. Dito sobre a mineração. .... 62:500$000
28. Joias das ordens honorificas. .. 8:000$000
29. Juros de apolices. ..... 420$000
30. Laudemios ..... 1:470$000
31. Licença dos despachantes das alfandegas e consulados. ..... 12:000$000
32. Matriculas de cursos juridicos, escolas de medicina, e venda de cartas de bachareis. ..... 34:600$000
33. Multas das academias. .... $
34. Premios de depositos publicos. . 4:600$000
35. Renda diamantina, de proprios nacionaes, dos arsenaes e estabelecimentos da administração geral. ..... 167:400$000
36. Siza dos bens de raiz. ..... 800:000$000
37. Sello do papel fixo e proporcional. 442:000$000
38. Taxa dos cavallos e bestas, que entrão na cidade do Rio-de-Janeiro. .. 1:000$000
39. Producto da venda de proprios nacionaes, páo-brasil, polvora e outros generos subjeitos á administração geral. . 81:000$000
40. Agio de moedas e de metaes. .. 16:000$000
41. Alcances de thesoureiros e recebedores. ..... 10:500$000
42. Bens de defuntos e ausentes, .. 73:000$000
43. Depositos das alfandegas e outros, e de premios de loterias. ..... 50:000$000
44. Dons gratuitos. ..... 1:000$000
45. Emprestimo dos cofres dos orphãos. 200:000$000
46. Indemnisação pela arrecadação de rendas e pela medição de terrenos de marinhas. ..... 7:000$000
47. Limpa das alfandegas. .... 3:000$000
48. Premios de lettras. ..... $
49. Reformas de apolices. ..... 100$000
50. Reposições e restituições. ... 20:000$000
51. Remanecentes de depositos e caixas publicas. ..... $
52. Salario de Africanos livres. ... 19:400$000

Especiaes do municipio.

53. Decimas de predios urbanos. .. 440:000$000
54. Dizimos. ..... 23:000$000
55. Emolumentos de policia. ... 4:000$000
46. Imposto de patente no consumo de ago'ardente. ..... 123:000$000
57. Dito no gado de consumo ... 105:000$000
58. Dito nas casas de leilão e modas. 6:800$000
59. Meia siza dos escravos, ... 90:000$000
60. Sello de heranças e legados. .. 25:000$000
61. Terças partes de officios. ... 1:000$000
62. Rendimento do evento. .... 1:200$000

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM MEDICO. (*)

POR Alexandre Dumas.

PRIMEIRA PARTE.

JOSÉ BALSAMO.

CAPITULO IX.

ATTRACÇÃO.

Gilberto, excluido da sala pela inferioridade da sua posição no castello de Taverney, havia espreitado toda a noite as personagens, que por sua plana ahi podião estar.

Emquanto durou a ceia, vira elle Balsamo sorrir e gesticular: notára a attenção, com que Andreza o honrava; a inaudita affabilidade do barão, e o respeito de La Brie para com elle.

Depois, quando se levantárão da mesa, escondêra-se elle em uma mouta de lilas e viburnos, com receio de que Nicolina, ao fechar as janellas, ou ao subir para o seu quarto, lhe não perturbasse a investigação, ou antes a espionagem.

Havia Nicolina, na verdade, feito a sua ronda, mas teve de deixar uma janella aberta; porque, desconcertada, se não podia fechar.

Gilberto, que conhecia esta circumstancia, não desamparou o posto, como vimos, certo de continuar as suas observações, quando Nicolina se retirasse.

Suas observações, dissemos nós, — talvez pareção ao leitor o termo um pouco vago. — Que observações podia Gilberto fazer? o castello de Taverney, conhecia-o elle em todos os seus pormenores, pois que nelle havia sido criado; assim como sob todos os aspectos as personagens, que o habitavão, pois que a dezasete para dezoito annos, que as via todos os dias.

Mas he, que, nessa noite, tinha Gilberto outros designios a'observar: não espreitava só, aguardava tambem.

Quando Nicolina se retirou da sala, e ahi deixou Andreza; quando, depois de fechar, vagarosa e negligente, portas e janellas, se poz a pessear no alegrete, como se estivesse a espera de alguem; quando lançou para todos os lados furtivas vistas; quando emfim fez o que havia feito e ia ainda fazer, Gilberto, decidio-se a se retirar, e foi para o seu quarto.

Gilberto, como he claro, immovel e encostado ao tronco de uma arvore, meio curvado, respirando apenas, não havia perdido nem um só movimento, nem um só gesto de Nicolina; e quando esta desappareceo, quando elle vio illuminar-se a janella das agoas-furtadas, atravessou o espaço vasio, nas pontinhas dos pés, acocorou-se na obscuridade, e aguardou, sem saber talvez o que aguardava, devorando com os olhos a Andreza, sentada negligente ao cravo.

Foi á esse tempo, que Balsamo entrou no quarto da donzella.

A' essa vista, Gilberto estremeceo, e o seu olhar ardente concentrou-se nas duas personagens da scena, que acabámos de referir.

Suppoz elle vêr, que Balsamo dava os parabens a Andreza pelo seu talento, e esta lhe respondia com a sua frieza costumada; que elle insistia com um sorriso, e ella suspendia o seu estudo, para responder e despedir o hospede. Admirou a graça, com que este se retirava, e, quando julgava ter comprehendido tudo, nada absolutamente adivinhou, porque a realidade dessa scena fôra o silencio.

Gilberto nada podéra ouvir, e as suas supposições erão baseadas nos gestos dos braços, e no movimento dos labios. E como poderia elle, por mais fino observador que fosse, conhecer um mysterio, onde em apparencia tudo se passava naturalmente?

Depois que Balsamo se retirou, ficou Gilberto, não mais em observação, mas em contemplação ante Andreza, tão bella em sua postura negligente; mas para logo se apercebeo, que ella dormia. — Conservou-se ainda por alguns minutos na mesma attitude, para certificar-se bem, que essa immobilidade era produzida pelo somno. — Depois, quando se achou bem convencido, levantou-se com as mãos na cabeça, como quem receia, que lhe arrebente o cerebro pela torrente de pensamentos, que ahi affluem; e n'um momento de vontade bem parecida a um accesso de furor:

— Oh! disse elle, se eu podéra só chegar-lhe á mão os labios. Vamos, Gilberto! vamos! Seja como for!.....

E, dito isto, obedecendo a si proprio, se lançou na ante-camara, e chegou á porta do quarto, que se abrio sem rumor para elle, como para Balsamo.

Mas, apenas a porta se abrio, e elle se achou ante a donzella, sem que cousa alguma mais della o separasse, conheceo toda a importancia da acção, que ia commetter; elle, Gilberto, o filho de um abegão e de uma camponesa, elle, o mancebo timido, se não respeitoso, que mal havia do fundo de sua obscuridade ousado erguer os olhos para a soberba e desdenhosa donzella, iria tocar com os labios as pregas do vestido, ou as extremidades dos dedos dessa magestade adormecida, que podia, ao despertar, fulmina-lo com o seu olhar! A' este pensamento, todas essas nuvens de embriaguez, que lhe havião allucinado o espirito, e transtornado o cerebro, se dissipárão; e elle parou, encostando-se á ombreira da porta, porque as pernas lhe tremião tanto, que receiou cahir.

Mas tão profunda era a meditação ou o somno de Andreza, pois Gilberto não sabia ainda precisamente se a donzella dormia, ou meditava, que ella não fez o menor movimento, posto que podesse ouvir as palpitações do coração de Gilberto, que este debalde procurava comprimir no peito; e assim ficou elle por alguns momentos, de pé, arquejante, e a donzella não se mecheo.

Mas estava ella assim tão bella, brandamente recostada á mão, com os longos cabellos sem polvilhos, soltos

(*) Vide *Diario* n.° 213.

Rendas com applicação especial.

63. Tres e meio por cento de armazenagem addicional.	3,246:000$000
64. Oito por cento das loterias. . . .	250:000$000
65. Imposto sobre lojas, etc., incluidos os escriptorios, ou casas em que se fazem descontos dos vencimentos dos empregados, e as que emprestão dinheiros sobre penhores.	384:000$000
66. Impostos sobre seges.	7:140$000
67. Dito sobre barcos do interior. .	6:210$000
68. Dito de cinco por cento na compra e venda de embarcações.	17:100$000
69. Taxas de escravos.	200:000$000
70. Cobrança de divida activa destas rendas.	50:000$000
71. Producto dos contratos com novas companhias de mineração.	$
72. Dito de moeda de cobre inutilisada.	$

Art. 10. No caso de deficiencia da receita orçada, será o deficit preenchido com emissão de bilhetes do thesouro, ou de apolices, como convier.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 11. As sobras da receita arrecadada serão empregadas na amortisação da divida publica interna ou externa, como convier.

Art. 12. As casas de commercio nacionaes ou estrangeiras, que na côrte tiverem mais de dous caixeiros estrangeiros, e mais de um nas outras praças e povoações, pagarão 120$000 rs. annuaes de cada um, que exceder a este numero.

Art. 13. Do valor dos diamantes, que se exportarem para fóra do imperio, cobrar-se-ha o imposto de meio por cento, sendo a avaliação feita segundo os regulamentos do governo.

Art. 14. A despeza com os cabidos e cathedraes do imperio será feita pelos cofres geraes.

Art. 15. Durante o exercio da presente lei, o governo he autorisado a supprir as provincias designadas no art. 49 da lei n. 317 de 21 de outubro de 1843, com metade das quantias no mesmo artigo marcadas para cada uma dellas, sendo esse supprimento applicado ao pagamento dos empregados do culto publico nas referidas provincias, e na proxima sessão apresentará um quadro desses empregados de todo o imperio, com o orçamento da somma necessaria para seu pagamento.

Art. 16. O governo he autorisado a fazer com a companhia de paquetes de vapor o conveniente contrato, para que as viagens sejão de 15 em 15 dias, devendo os mesmos paquetes entrar no porto da cidade da Parahyba, e ahi demorar-se vinte e quatro horas.

Art. 17 O governo he autorisado a pagar, da quantia destinada para exercicios findos, a de 1:486$500 rs., que se deve de subsidio ao cidadão Joaquim José Barboza, ex-deputado pela provincia do Ceará.

Art. 18. He igualmente autorisado o governo a mandar pagar ao juiz de direito Manoel Teixeira Peixoto o que se lhe dever desde o tempo, em que esteve sem lugar.

Art. 19. As folhas periodicas, seja qual fôr o seu formato com supplemento ou sem elle, avulsas ou emmaçadas, pagarão de porte, as nacionaes dez réis sómente cada uma, e as estrangeiras uma quantia igual á que pagarem as nacionaes em cada um dos respectivos paizes. Esta disposição não comprehende os folhetos encadernados, ou brochados: ficando assim declarado o artigo 186 do regulamento de 21 de dezembro de 1844.

Art. 20. Ficão em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 21. A presente lei regerá tambem no exercicio de 1847 a 1848, devendo o governo supprimir as despezas, essencialmente pertencentes ao de 1846 a 1847, e as que são votadas por uma só vez.

Art. 22. Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio-de-Janeiro aos dous dias do mez de setembro de 1846, vigesimo-quinto da independencia e do imperio.

IMPERADOR com rubrica e guarda.

Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, fixando a despeza e orçando a receita para os exercicios de 1846 a 1847, e de 1847 a 1848, e dando outras providencias, como nella se declara.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

Joaquim Diniz da Silva Faria a fez.

José Joaquim Fernandes Torres.

Sellada na chancellaria do imperio em 3 de setembro de 1846.

João Carneiro de Campos.

Publicada na secretaria de estado dos negocios da fazenda, em 5 de setembro de 1846.

João Maria Jacubina.

Registrada na mesma secretaria de estado a folhas 132 do livro respectivo. Rio, em 5 de setembro de 1846.

José Antonio de Oliveira.

INTERIOR.

Rio-de-Janeiro.

Recebemos folhas dos Estados-Unidos até 3 de agosto. A unica noticia de importancia, que encontrámos nellas, he, que os Mexicanos tratavão de mandar um ministro aos Estados-Unidos, para entabolar negociações de paz.

— As folhas do Rio-Grande alcanção a 5 do corrente (setembro), e as de Porto-Alegre a 28 do passado (agosto).

No dia 19 de agosto fôra pelo Exm. Sr. vice-presidente retirada a confiança ao Sr. bacharel Israel Rodrigues Barcellos, que occupava, na administração da fazenda provincial, o lugar de procurador fiscal.

No dia 13 embarcára para o Rio-Pardo o corpo de artilharia montada.

O hiate *Protector*, que ia de Pelotas, em lastro, para Porto-Alegre, naufragou na lagoa dos Patos, debaixo de um temporal de O. N. O.; felizmente salvou-se o mestre e a tripolação, da qual apenas se tem de lastimar a perda de uma vida. *(Do Mercantil).*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLE'A PROVINCIAL.

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SENHOR SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. — Proposta do Sr. José Pedro, para que, mesmo não havendo numero legal, sejão admittidos a prestar juramento aquelles dos Srs. supplentes, que hontem forão chamados, e que ainda o não tiverem prestado. ---Breves reflexões dos Srs. Rego Monteiro, Affonso Ferreira e Mendes da Cunha, acerca desta proposta ---Discurso do Sr. Figueiredo. — Impugnação á votação da proposta. --- Deliberação, que sobre este negocio tomou o presidente da assembléa.

As 11 horas da manhãa, reunidos na sala das sessões alguns Srs. deputados,

O Sr. 1.º Secretario interino faz a chamada, e verifica estarem presentes os Srs. Antonio Affonso, José Pedro, Mendes da Cunha, Souza Teixeira, Rego Monteiro, Machado Rios, Abreo e Lima, Luiz Duarte, Cabral, Laurentino, Figueiredo, Pessoa, Villela, Barreto e Roma.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario interino lê a acta da sessão anterior; a qual, depois de uma pequena rectificação, he *approvada.*

O Sr. José Pedro propõe, que a assembléa dispense a existencia do numero legal, para que prestem juramento os Srs. deputados supplentes presentes, que ainda o não tenhão prestado; e, como rasão, que o levára a fazer esta proposta, allega, que he sómente contando-se com esses Srs., que se póde affirmar á presidencia, que a assembléa tem o numero legal para constituir-se.

O Sr. Rego Monteiro observa, que esta proposta não deve ser attendida, porquanto, para que tenhão lugar as sessões preparatorias, não se faz necessario, que haja esse numero legal, á que se refere o autor della; e os Srs supplentes, que ainda não prestárão juramento, podem presta-lo, no dia da abertura, e por occasião da missa votiva do Espirito-Santo, nas mãos da autoridade ecclesiastica, que a celebrar: e conclue dizendo, que por agora deve a assembléa limitar-se a verificar, se na cidade se achão os deputados precisos para formarem o numero necessario para haver sessão; e, dando-se probabilidade de se acharem, dar parte disto ao Sr. presidente da provincia.

O Sr. José Pedro insiste na sua opinião.

O Sr. Affonso Ferreira observa, que tanto nas assembléas provinciaes como na camara dos Srs. deputados geraes, os respectivos membros funccionão nas sessões preparatorias, independentemente de juramento; e que, sendo esta a pratica seguida e autorisada pelo regimento da assembléa, e tendo os Srs. deputados supplentes, que forão chamados para substituir os impedidos, de prestar o juramento nas mãos da autoridade ecclesiastica, que funccionasse na missa votiva, ou, quando isto se não verificasse, em as do presidente da assembléa, quando houvesse casa, entendia, que a proposta não devia ser attendida.

O Sr. Mendes da Cunha falla no sentido dos Srs., que combatem a proposta.

O Sr. José Pedro continúa a sustentar a sua opinião, fundamentando-a mais amplamente.

O Sr. Mendes da Cunha combate a proposta com novos argumentos.

O Sr. Rego Monteiro, firme em seu primeiro pensamento, pela segunda vez o sustenta.

O Sr. Figueiredo: — Sr. presidente, nós temos duas questões a examinar. A primeira he saber, se, para os supplentes poderem ser contados no numero dos deputados necessarios para fazer casa, na fórma do regimento, a fim de se poder fazer a devida participação ao Exm. presidente da provincia para abrir a sessão, he ou não necessario, que preceda o juramento. A segunda he saber, se se póde fazer essa participação, não existindo na casa o numero sufficiente para formar sessão, como actualmente não ha.

Quanto a primeira questão, sou da opinião daquelles senhores, que entendem não ser necessario o juramento, para poderem os deputados supplentes ser contados no numero dos deputados, que devem fazer casa para a participação ao Exm. presidente; mas, quanto a segunda questão, julgo ser indispensavel, á vista do regimento, que se verifique no recinto o numero de deputados necessarios para fazer sessão, para que possa então ter lugar a participação, em vista da terminante disposição dos artigos 12 e 17 do regimento.

E nem para essa verificação he bastante, que se supponha haver na cidade numero sufficiente de deputados, que deverão tomar assento; pois que me parece, que essa verificação deve ser real, dentro da casa.

O Sr. Mendes da Cunha: — He contra os estylos.

O Orador: -- Mas o caso he, que o regimento he expresso (*lê*). E sem duvida participar-se ao presidente, que ha numero legal para haver sessão, quando realmente não vejo aqui mais do que 15 deputados, perece envolver alguma infidelidade: portanto, sou de parecer, que, com quanto não seja mister o juramento, pelo qual pugna o nobre deputado, o Sr. José Pedro, he todavia inquestionavel ser necessario verificar-se na casa o numero legal de deputados para fazer sessão, para que tenha lugar o disposto no art. 8.º; isto he, a participação.

O Sr. Mendes da Cunha responde ao Sr. Figueiredo, combatendo a sua opinião.

Depois d'os Srs. Affonso Ferreira e Rego Monteiro haverem feito algumas reflexões, para o que lhes he concedida a palavra, pela ordem, e depois de se terem explicado os Srs. José Pedro e Mendes, termina a discussão.

O Sr. Presidente: -- Vou pôr a votos.

O Sr. Figueiredo (pela ordem) -- : Parece-me, que V. Exc. não póde subjeitar a materia á votação; porque, quanto a mim, na fórma do regimento, não ha casa, visto não existir numero legal de deputados para poder haver qualquer deliberação. Se V. Exc. entende, que o numero deve ser contado, não em vista dos deputados, que se achão actualmente na casa, mas contemplando-se tambem os que poderão vir, por se acharem na cidade, então poderá fazer a participação debaixo de sua responsabilidade. Da minha parte, julgo, que não estou habilitado para votar.

O Sr. Mendes da Cunha não concorda com os fundamentos da opinião do Sr. Figueiredo, e he de parecer, que não se carece de votação, para que se faça a participação, por ser negocio da competencia da mesa.

O Sr. Presidente declara, que, havendo probabilidade de existir o numero legal, ia-se fazer a conveniente participação ao Exm. Sr. presidente da provincia; e, convidando aos Srs. deputados a reunirem-se amanhãa, pelas 10 horas, levanta a sessão. -- Era quasi uma hora da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

LINHA DE VAPORES A' VELA D'INGLATERRA PARA O BRASIL.

A apparição do navio de ferro *Antilope*, que deve estar hoje ou amanhãa em nosso porto, procedente de Liverpool, como primeiro ensaio de uma linha de vapores, que se pretende estabelecer d'Inglaterra para o Brasil, he mais um recurso da moderna industria e do actual systema de associação, que tem de animar poderosamente o espirito de commercio e de boa amizade, que desde 1815 entretem o Brasil com as principaes nações da Europa.

He este navio de tres mastos, todo de ferro, e de uma construcção mui superior ás dos navios communs: he do lote de 600 toneladas; tem 192 pés de comprimento, mas de 26 de bocca, e 17 pés de profundidade no porão. Além das velas, de que elle se serve com vento favoravel, tem uma machina de vapor, de força de 120 cavallos, da qual faz uso em tempo de calma, ou quando os ventos lhe são contrarios; e não he essa machina de rodas, como as dos vapores ordinarios, porém de parafusos *á lidness*, cujo ultimo methodo, por sobre-modo preferivel, se acha já generalisado á marinha ingleza.

Segundo a estampa, que temos presente, tem este navio a ré 35 camarotes para passageiros, um salão de jantar, e uma grande sala para as senhoras: os camarotes das senhoras são separados e independentes da camara geral. A' prôa, além da camara e salas para os officiaes, ha mais 18 camarotes para passageiros; e parece, que todos os necessarios e moveis do navio são d'um gosto extremamente apurado, e que a respectiva companhia nada quer poupar, para que o estado dos passageiros a bordo se torne agradavel quanto ser possa.

He d'esperar, que seja mui grande a affluencia de curiosos da nossa cidade, que se disponhão a ir visitar este novo e singular agente da união dos povos, logo que o telegrapho nos annuncie a sua importante apparição; mui poucas horas deve elle demorar-se aqui.

Acha-se o *Antilope* dividido, conforme a estampa, que já mencionámos, em cinco partes distinctas, cada uma das quaes he de tal modo independente das outras, que, em caso do navio fazer agoa por bater n'alguma rocha, só a avaria se dará nessa parte fendida, e não em nenhuma das outras quatro divisões, que podem receber immediatamente a carga da divisão avariada, e continuar a viagem sem receio algum: assim, desapparece o menor perigo de semelhante sinistro, que tão fatal costuma ser para os navios ordinarios; e he esta garantia de salvação, que já se tem experimentado por diversas vezes nas costas aparceladas de Inglaterra e Irlanda. As divisões do porão fazem, que a carga de diversas qualidades se possa levar totalmente separada uma da outra, e evitar assim o prejuizo, que haveria em a ter em contacto, como acontece nos navios ordinarios. Dentro em pouco, as mais delicadas das nossas fructas poderão talvez ser levadas á Europa, com a quasi segurança de lá chegarem todas sãas.

O *Antilope*, assim como os mais vapores, que se lhe seguirem na carreira do Brasil, devem tocar neste porto e no da Bahia, e seguir para o Rio, para d'alli voltarem para Inglaterra, tocando de novo nestes mesmos portos.

He, porém, o *Antilope* o unico por ora construido para semelhante linha, porque, como o seu custo, segundo nos consta, monta a perto de 200 contos de réis, julgou a companhia prudente experimentar primeiro o resultado desta evolução com um só navio, do que arriscar desde logo o avultado capital, que demanda a construcção de todos os que são necessarios para estabelecer a carreira *mensal* de Inglaterra para o Brasil; no que a companhia cuidará immediatamente, logo que se não sala mal deste primeiro ensaio.

Não estamos ainda informados qual será a passagem estipulada no *Antilope* d'aqui para Liverpool, cuja viagem deve ser feita em 21 dias; mas sabemos, que as passagens de Liverpool para Pernambuco forão calculadas em £ 40; para a Bahia £ 45; e para o Rio em £ 50 por passageiro de ré. Crêmos, que as de volta serão na devida proporção.

Ora, o *Diario de Pernambuco*, que desde o seu nascimento, ha hoje 22 annos, tem tomado a seu cargo os interesses do commercio, porque he ao commercio especialmente, que esta folha he destinada, não podia olhar indifferente para o projecto da carreira de vapores á vela entre a Inglaterra e o Brasil, sem se sentir tomado de grande prazer por este novo meio de communicação, que se nos offerece com a nossa antiga alliada, e pelas vantagens de mais de um genero, que aos dous paizes podem vir por este novo canal, agora principalmente depois de termos obtido admissão dos nossos assucares para consumo em toda a Grão-Bretanha.

Mas, para que uma empresa de tal magnitude vá adiante, he necessario, que nós, da nossa parte, lhe não ponhamos obstaculos, —desses obstaculos, impertinentes e ridiculos, com que nas provincias, a titulo de zêlo, se costuma empecer e atrasar a marcha do commercio. Supponmos, que a companhia não demandará exempções, nem nós podemos dar lh'as; mas ella tem direito a receber de nós aquelle serviço obsequioso, que o paiz lhe não póde negar: — prompto e livre desembarque de malas e passageiros, — prompto e livre embarque dos refrescos, que necessitarem, seja isto em que dia fôr, — util ou feriado, e á hora do dia, que mais lhe convier; porque o costeio de semelhantes navios he cousa muito dispendiosa, e não se póde de modo algum perder um minuto de tempo, onde tudo anda regulado por minutos. D'outra sorte, ver-se-hia forçada a companhia a mandar os vapores em direitura de Liverpool ao Rio, sem tocar em Pernambuco nem Bahia, e assim na volta do Rio a Liverpool; o que para a nossa praça seria bem desagradavel e prejudicial. Estamos, porém, persuadidos, que tanto o *Antilope* como os que se lhe seguirem, não encontrarão difficuldade alguma nas suas operações de transito, quér neste porto, quér no da Bahia; porque os administradores d'uma e d'outra provincia, que são interpretes immediatos das vistas creadoras do governo, darão de certo algum peso ás reflexões, que ora arriscámos, e ás que a sua penetração lhes saberá de mais suggerir; e he isso, que nós desejámos de todo o coração ao redigir o presente artigo, não só por interesse do commercio da nossa praça, como por amor da prosperidade e reputação politica da Brasil.

Esperamos a entrada do *Antilope* a cada momento.

Correspondencia.

Senhores Redactores. = No seu *Diario* n. 186, de 24 de agosto proximo passado, deparei com uma carta, que diz respeito á chegada de Victorino José Ferreira a esta cidade. Com effeito assim foi, chegou esta preciosidade no dia 19 do mencionado mez (e vindo tão sómente para responder ás accusações, que se lhe fizerão, quando inspector da alfandega, por actos praticados durante aquelle emprego) e no dia 20 sem a *menor ceremonia* se apresentou na alfandega, e se assentou na *omnipotente cadeira inspectoral*, sem apresentar titulo algum, que a isso o autorisasse, e principiou os seus afazeres, mettendo as botas no seu mui querido e sempre por elle mui fallado artigo 191 do regulamento das alfandegas; artigo este, com que elle tanto enchia a bocca não querendo, que se fizessem despachos, que não fossem assignados pelo dono ou por pessoa autorisada por termo lavrado em livro competente na mesma alfandega; porém no dia 20, como por acinte ou por querer mesmo mostrar sua *capacidade intellectual*, mandou, que se fizesse um despacho de quartinhas do contador Miguel Alves Teixeira de Mendonça, e que um caixeiro, que alli se achava, o assignasse, pessoa esta, que nenhuma autorisação tinha do mencionado Mendonça e nem termo lavrado para esse fim. Outro despacho tambem mandou se fizesse de uma porção de sabão, e quem o assignou tambem não estava para isso autorisado, nem por ordem de seu patrão, que se achava fóra da provincia e nem por termo lavrado; este passo, ou, melhormente fallando, esta ousadia de entrar a funccionar na repartição, sem o poder fazer, indignou geralmente a todos, e ao prudente administrador da provincia se deve o elle não continuar com essa ousadia, que o mandou cessar na continuação della até decisão não só da causa, a que veio responder, como da do governo de S. M. I. He verdade, que muito se tem fallado em grandes cartas de *protecção*, que elle trouxe para um o Illm. Sr. Dr., bem como para o Sr. Varella, inspector da thesouraria geral; nada disso duvido; porém o que não creio he, que o integro Sr. Dr. desça de sua dignidade e se arrede da senda, que constantemente tem trilhado, nesse não pouco tempo, em que tem sido empregado na magistratura: eu o conheço de mui perto e de muito tempo, e estou certo, que elle será inexoravel e fará justica recta a quem a tiver: em quanto ao Sr. Varella nada direi, senão, que são ambos da Bahia, e estão, se póde dizer, em contacto um com o outro, e tanto assim, que, existindo na thesouraria uma ordem positiva, para que ninguem entre das grades para dentro a fallar com sua senhoria ou com algum empregado, sem que o porteiro ou continuo vá dentro dar parte, afim de se poder *ter ingresso naquelle santuario*, não ha essa etiqueta para o tal Victorino, que, quando alli chega, sem que dê satisfações, mette mão á grade e entra, como nós por nossa casa; e de duas uma, ou o Sr. Varella não obra com igualdade como chefe de repartição, ou o Victorino tem inopia de juizo, e he dotado dessa muita sem-ceremonia, de que usa: dizem (valha a verdade), que o Sr. Varella tem dito, que o homem se ha de defender categoricamente: póde ser, porém julgo, que o Sr. Varella está laborando em muito engano e o tempo lh'o mostrará.

Por agora, Senhores Redactores, só lhes peço me dem publicação a estas linhas, porque ainda tenho que lhes fazer outras remessas sobre o mesmo assumpto, conforme a face, que este negocio fôr tomando; e creião, que sempre terão ás suas ordens nesta cidade ao seu criado — *O Boticario côxo de Maceió.* Maceió, 14 de setembro de 1846.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 30 DO PASSADO. . 6:557$706

Rendimento total no mez de setembro de 1846.

Direitos de consumo	208:071$853
Expediente de um e meio por cento dos generos nacionaes	57$843
Dito de 5 por cento dos generos com carta de guia	190$843
Armazenagem de mercadorias	627$857
Dita da polvora	18$730
Premio dos assignados	2:720$451

---

pelo collo e hombros, que essa chamma, sopitada mas não extincta pelo terror, se despertou. Nova vertigem o atacou; era como uma embriagadora loucura; era como devoradora necessidade de tocar em alguma cousa sua; deo elle um passo para ella. O soalho estalou sob os pés mal seguros; á este estrepito um suor frio aljofrou a fronte do mancebo, mas Andreza não deo mostras de o ter ouvido.

— Ella dorme, murmurou Gilberto. Oh ventura! ella dorme.

Mas Gilberto, ao terceiro passo, de novo parou, uma cousa parecia assusta-lo; era o brilho desacostumado da lampada, que, prestes a apagar-se, lançava esses ultimos, esses fulgurantes clarões, que precedem as trevas.

No demais, nem o menor rumor, nem um sopro se sentia em toda a casa, o velho La Brie estava deitado e sem duvida adormecido: a luz de Nicolina estava apagada.

— Vamos, disse elle.

E avançou de novo.

Cousa estranha, o soalho tornou a rangir, e Andreza não se moveo ainda.

Admirou-se Gilberto desse extraordinario somno, e ainda assustou-se.

— Ella dorme, repetio elle, com essa mobilidade de pensamento, que faz hesitar vinte vezes em um minuto a resolução de um amante, ou de um cobarde; que he cobarde todo aquelle, que não he mais senhor do seu coração. Ella dorme, ó meu Deos! meu Deos!

Mas, em meio de todas essas febris alternativas de temores e esperanças, Gilberto continuou a avançar, e achou-se a dous passos de Andreza. Então foi como uma magia; se elle quizera fugir, não o podéra; uma vez no circulo de attração, de que a donzella era o centro, sentia-se preso, atado, vencido, e deixou-se cahir sobre os dous joelhos.

Andreza conservou-se immovel, muda; parecia uma estatua. Gilberto pegou n'uma prega do vestido com ambas as mãos, e beijou-a.

Ergueo depois a cabeça, lentamente, sem respirar, com movimento igual; e procurou com os olhos os de Andreza.

Estavão elles bem abertos, mas Andreza não via.

Não sabia mais Gilberto, que pensasse, tão grande sorpreza o aniquilava. De uma vez teve a horrivel ideia de que estava morta; para desenganar-se, ousou travar-lhe da mão, que estava tepida, e o pulso batia brandamente. Mas a mão de Andreza conservou-se immovel na de Gilberto. Persuadio-se este então, embriagado sem duvida por essa voluptuosa pressão, que Andreza via, sentia, tinha penetrado o seu insensato amor; acreditou, pobre alma obcecada, que ella aguardava a sua visita, que o seu silencio era um consentimento, a sua immobilidade um favor.

E, pois, ergueo a mão de Andreza até os labios, e nella imprimio um longo e apaixonado beijo.

De repente, Andreza estremeceo, e Gilberto sentio, que ella o repellia.

— Oh! estou perdido, murmurou elle, abandonando a mão da donzella, e batendo com a fronte o soalho.

Andreza ergueo-se, como se uma mola a houvesse levantado sobre os pés; os olhos nem se pozerão no chão, onde jazia Gilberto quasi esmagado de vergonha e terror, e que nem se achava com forças de implorar um perdão, com que não contava.

Mas Andreza, com a cabeça levantada, o pescoço estendido, como se fôra arrastrada por uma força secreta para um alvo invisivel, roçou, ao passar, o hombro de Gilberto, e dirigio-se para a porta com passo constrangido e penoso.

Gilberto, sentindo-a retirar-se, levantou-se sobre uma mão, voltou-se de vagar, e seguio-a com espantado olhar.

Andreza continuou a caminhar para a porta, abrio-a, transpoz a ante-camara, e chegou ao pé da escada.

Gilberto, pallido e tremulo, a seguia, arrastrando-se sobre os joelhos.

— Oh! dizia elle entre si, está tão agastada, que nem se dignou queixar-se de mim; vai ter com o barão, contar-lhe a minha vergonhosa loucura, e vão deitar-me fóra como um lacaio!

A' esta ideia de deixar Traverney, de cessar de vêr aquella, que era a sua luz, a sua vida, a sua alma, a cabeça do mancebo perturbou-se; o desespero deo-lhe coragem; poz-se em pé, e dirigio-se para Andreza.

— Oh! perdôe-me, mademoiselle, por quem he! perdôe-me, murmurou elle.

Não deo Andreza mostras de o ter ouvido; mas passou além, e não entrou no quarto do pai

Gilberto respirou.

Andreza poz o pé no primeiro degrão da escada, depois no segundo.

— Oh! meu Deos! meu Deos! murmurou Gilberto; onde irá ella assim: esta escada só vai dar a camara vermelha, onde está o estrangeiro, e ao quarto de La Brie. Se fosse por este, chamaria ella, tocaria a campainha. Irá ella então... ... Oh! he impossivel! impossivel!

E Gilberto cerrava os punhos de raiva, só pela ideia de que Andreza podia ir ao quarto de Balsamo.

Ao chegar á porta do estrangeiro, ella parou.

Corria o suor frio da fronte de Gilberto, que agarrou-se á balaustrada da escada para não cahir, porque continuava a seguir Andreza. Tudo o que via, tudo quanto suppunha adivinhar era monstruoso.

A porta de Balsamo estava meia aberta; Andreza empurrou-a sem bater. A luz, que se escapou do quarto, allumiou-lhe as nobres e puras feições, e os seus grandes olhos, desmedidamente abertos, espargirão mil reflexos d'ouro.

Gilberto pôde entrever o estrangeiro no meio do quarto, em pé, com os olhos fixos, a fronte rugada, e a mão estendida com o gesto do mando.

Depois tornou-se a fechar a porta.

Gilberto sentio desfallecerem-se-lhe as forças. Soltou o corrimão, a que estava seguro, levou mão á fronte ardente, fez um rodopio como a roda, que salta do eixo, e cahio aturdido sobre a pedra fria do primeiro degrão, sempre com os olhos pregados nessa maldita porta, pela qual acabavão de engolir-se todo o sonho passado, toda a ventura presente, e toda a esperança do futuro.

(Continuar-se-ha).

Multas	/565
Emolumentos de certidões	3/680
	211:691/822

O escrivão da alfandega,
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 30 DO PASSADO

Geral	408/193
Provincial	267/351
	675/544

Rendimento total no mez de setembro de 1846.

Consulado de 7 por cento	9:396/963
Dito de 2 dito	13/228
Dito de ½ dito	169/305
Ancoragem para fóra do imperio	1:891/662
Dita para o imperio	592/969
Sello fixo	519/640
Dito de conhecimentos	55/760
Dito de titulos	2/800
Siza de 5 por cento	175/000
Emolumentos de certidão	25/560
Rendimentos de diversas provincias.	
Dizimo do assucar das Alagôas	237/488
Dito de dito do Rio-Grande-do-Norte	4/130
Dito do algodão da Parahiba	712
Rendimento desta provincia.	
Dizimo do algodão	1:833/472
Dito do assucar	1:982/891
Dito do café	7/580
Dito do fumo	21/632
Taxa de 40 rs. por sacca de algodão	56/880
Dita de 160 rs. por caixa de assucar	54/240
Dita de 40 rs. por fecho de dito	40
Dita de 20 rs. por barrica e sacco de dito	106/620
Rs.—	16:948/572

Pernambuco, 20 de setembro de 1846.
O administrador,
João Xavier Caneiro da Cunha.

Edital.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. I.

Faz saber, que no dia 1.º (hoje) de outubro, ao meio-dia, a porta da alfandega, se hão de arrematar, em hasta publica, um fogão de esmaltar, uma libra de esmalte, e 6 cozins de dourar, no valor de 16/000 rs., impugnados pelo guarda Francisco Rodrigues Pinheiro, no despachos por factura de D. Colombiez & C.: sendo a arrematação subjeita a direitos.

Alfandega, 30 de setembro de 1846.
Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

= O abaixo assignado, fiscal da freguezia de S.-José, avisa aos habitantes della, aquelles, que tiverem qualquer genero de negocio, ou industria de portas abertas, que d'ora em diante deverão agoar as testadas do edificio, em que se comprehenderem seus estabelecimentos, tres vezes ao dia, sendo as 10 horas da manhãa, a 1 e as 4 da tarde: conservando-as varridas até ao meio da rua, ou toda a largura desta, se do lado opposto não houver igual obrigação, sob pena de serem impostas aos contraventores as penas cominadas no art. 12 §§ 1.º e 2.º do tit. 2.º das posturas addicionaes de 5 de junho de 1840.

Freguezia de S.-José, 28 de setembro de 1846.
Ignacio dos Reis Campello.

O PROGRESSO.

Revista social, litteraria e scientifica; 3.º numero, mez de setembro, n'uma brochura de 56 paginas, contento os artigos seguintes: — *Porque se occupa o Progresso com politica: Actividade Humana; Interesses Provinciaes; Revista scientifica e politica; poesia e variedades.*

Avisos maritimos.

= Para o Ceará e Maranhão sahirá, até o dia 8 do corrente, o elegante e recem-construido brigue-escuna *Josephina*, capitão José Manoel Barbosa, reconhecidamente de primeira classe e marcha; tem ricos commodos para passageiros, a quem se dará o melhor tratamento: para estes, ou carga, e para ambos os portos, trata-se com o capitão, ou com Manoel Duarte Rodrigues, na rua do Trapiche, n. 26

— O patacho nacional *Novo-Saraiva*, forrado e encavilhado de cobre, e de primeira marcha, segue para a Bahia em poucos dias: para carga e passageiros, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cruz, n. 60, ou com o capitão, Joaquim Bernardes de Souza.

= O brigue nacional *S.-Manoel-Augusto*, que deve chegar por toda esta semana, vindo do Maranhão e Assú, pretende seguir, um dia depois da sua chegada, para o Rio-de-Janeiro: e por isso avisa-se, para quem quizer ir de passagem ou mandar algum escravo, dirigir-se a praça do Corpo-Santo, casa de Luiz Antonio de Brito, ou a Manoel Simões na mesma praça, o qual segue de capitão no mesmo brigue.

= O patacho portuguez *Maria-Joaquina* partirá para Lisboa até 20 do corrente mez de outubro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado: para carga e tambem passageiros, offerece excellentes commodos: os pretendentes dirijão-se a F. J. F. da Roza & Irmão.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul sai muito breve o brigue *Deos-te-Guarde*; póde receber alguma carga e escravos a frete: os pretendentes entendão se com o capitão Manoel José de Azevedo Santos, ou na rua da Cadeia do Recife, armazem, n. 12.

Leilão.

— Johnston Pater & Companhia continuarão, por intervenção do corretor Oliveira, o seu leilão de fazendas inglezas bem sortidas, e proprias do mercado: hoje, 1.º de outubro, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, na rua da Madrede-Deos.

Avisos diversos.

— Antono Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão faz sciente a quem convier, a seus amigos, e aos Srs. de engenho, que teem de lhe consignar assucar de suas safras que elle se acha residindo na rua Direita, sobrado n. 29, junto ao do Sr. doutor Ignacio Nery da Fonseca, aonde tem aberto o seu escriptorio, em o primeiro andar, e continua a receber assucar em commissão.

— Precisa-se alugar uma preta para vender diariamente: quem a tiver, annuncie.

=Arrenda-se, pelo tempo da festa, um sitio a margem do rio Capibaribe, confronte a olaria do tenente-coronel Antonio Carneiro, bem plantado e com capim para sustentar a um cavallo; casa de vivenda de pedra e cal, com duas salas, sete quartos e cozinha fóra: trata-se na praça da Boa-Vista, botica, n. 6.

= Arrenda-se, pela festa, ou por anno, a casa e sitio, que foi de Antonio Coelho da Silva, situada no lugar do Cortume-dos-Coelhos: quem pretender, dirija-se ao mesmo sitio.

-- Aluga-se uma casa, na esquina da rua do Nogueira, muito propria para negocio, como venda de molhados, etc., por já ter tido este estabelecimento, com quintal, cacimba, portão para a rua, e bom sotão para moradia: na praça pa Inpependencia, livraria, ns. 6 e 8.

-- Precisa-se alugar um escravo, que seja bom de enxada, mensalmente, para ajudar a limpar um sitio perto da praça: na rua dos Coelhos, na Boa-Vista, n. 13.

-- Precisa-se de um pequeno para caixeiro de sala e rua; na rua larga do Rozario, padaria n 42.

-- Antonio Coelho do Rozario embarca para fóra da provincia a sua escrava de nome Joanna, de nação Benguela.

COLLEGIO DE S.-ANTONIO.

No dia 6 de outubro abrem-se no dito collegio os cursos de *geographia*, *philosophia e geometria* para aquelles Srs. estudantes, que pretenderem habilitar-se para os exames de março de 1847: portanto, aquelles, que quizerem frequentar alguns dos ditos preparatorios, podem comparecer a matricular-se até o dia 5 do dito mez.

Recife, 28 de setembro de 1846. — O director, *Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro.*

--- He chegado á loja de José Luiz Pereira, na rua Nova, n. 16, um novo sortimento de panellas, chaleiras, caçarolas e frigideiras de ferro sob porcellana. Este novo trem de cozinha torna-se recommendavel, pelo asseio e duração, que offerece; tornando-se mais util a saude, por ser livre de ferrugem e estanho. Os Srs., que da outra vez não forão servidos, queirão apparecer com tempo.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 38, da rua do Rangel, por commodo preço; a chave acha se no primeiro andar do mesmo: trata-se na rua Velha, n. 55.

-- Na rua do Vigario, n. 5, ha dous bons escravos marinheiros, para se alugarem.

-- Gaudino Agostinho de Barros declara aos seus devedores e a quem mais convier, que o unico caixeiro de cobranças de sua casa he o Sr. Viriato Carvalho Tavares; que outro qualquer de seus caixeiros, para poder receber, he preciso, que se mostre para isso autorisado por escripto.

-- Fica de hoje em diante dissolvida a casa, que gyrava debaixo da firma de Ricardo Royle & C.; e a liquidação de suas transacções a cargo do socio Ricardo Royle; o qual continúa no mesmo gyro debaixo de sua firma sómente.

= Precisa-se alugar um preto, que saiba cozinhar e fazer os mais arranjos de uma casa, na travessa do Queimado, venda n. 3.

-- Na rua do Vigario, n. 19, deseja-se fallar aos Srs. João Esprante, Joaquim de Andrade Pessoa Pimentel, A. B. de Faria, José Alves Barbosa, e Torres & Castro, a negocio de seus interesses.

— Avisa-se aos Srs. assignantes do correio particular, entre esta cidade e a da Parahiba, ora existente em casa de James Crabtree & Companhia, que daqui em diante se fechará a mala as 5 horas da tarde, nas quartas-feiras, e não as 6 horas, como até agora.

Casas para alugar.

Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa da rua estreita do Rozario, n. 30, com duas salas, gabinete, quatro quartos, uma dispensa, cozinha fóra, e o sotão com agoas furtadas, contendo uma sala, cinco quartos, e cozinha, pertencendo-lhe tambem quintal e cacimba: todo pintado, caiado e muito fresco: uma casa terrea na rua dos Pescadores, n. 8, com duas portas e uma janella para a frente, com duas salas, quatro quartos, uma dispensa, cozinha fóra, quintal murado com portão e cacimba; contendo um sotão com sala, janella para o oitão e dous quartos; muito fresca, e toda, ha pouco, concertada: uma dita nos Afogados, largo de N. S da Paz, com duas salas, quatro quartos, uma dispensa, cozinha fóra, quintal murado com portão para o sitio, cujo vai até a maré, contendo bastantes pés de larangeiras, coqueiros e outros arvoredos de fructo: tudo se aluga por preços commodos. A tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 13.

AO BOM TOM PARISIENSE.
RUA NOVA, N 7.
TEMPETTE, ALFAIATE,

tem a honra de participar aos seus freguezes, que dissolveo, desde o dia 15 de setembro corrente, a sociedade, que tinha com os Srs. Colombiez & C.: as pessoas, que o quizerem favorecer com a sua freguezia, o acharão na sua loja, rua Nova, n. 7. Tem pannos para calças, colletes e casacas, de todas as qualidades, os mais novos chegados agora de Paris, e a collecção dos mais recentes figurinos.

— Desappareceo do porto do abaixo assignado, junto ao caes, na rua da Praia, uma trave de mais de quarenta palmos de comprido: quem a entregar, receberá 1/000 rs. de gratificação. *Antonio Dias da Silva Cardeal*

—Fugio, no dia 28 do passado, as 10 horas da manhãa, um moleque, de nome Miguel, nação Caçange, altura regular, pouco mais ou menos de 18 annos de idade, côr fula, lingoa branca; tem uma ferida na perna esquerda; levou chapéo de palha, calça de riscado de assento branco, já velha e rota n'um joelho, camisa nova de riscado azul com assento branco; foi encontrado no mesmo dia da fuga pelo Aterro-dos-Afogados; já tem fugido outras vezes, e tem-se dirigido sempre ao engenho do Sr. Luiz Pires, para onde talvez tenha elle ido agora: quem o pegar leve o no Recife, rua da Alfandega-Velha, n. 38, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se um armazem, na rua estreita do Rozario, debaixo do sobrado n. 2, proprio para qualquer estabelecimento, por ficar em bom local, entre a igreja e a rua do Queimado: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, loja n 10.

— Trapassa-se a chave da loja da rua do Queimado, n 46: a tratar na mesma rua, loja n. 8.

-- Aluga-se uma loja, na rua do Queimado, n. 10; o terceiro andar do sobrado denominado faqueiro, no Recife, rua de João-de-Barros: a tratar na rua do Queimado, loja n. 9.

-- O Sr. Manoel Gregorio da Silva dirija-se a rua do Rangel, n. 11, a negocio de seu interesse.

-- Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua do Rangel, n. 11.

-- Precisa-se de uma ama secca, para o serviço de uma casa de pequena familia; na rua estreita do Rozario, n 23, primeiro andar.

-- Aluga-se metade de uma sala, repartida, propria para homem solteiro: a tratar na rua larga do Rozario, venda da esquina, que volta para o quartel de policia, n. 21.

-- Aluga-se a casa terrea, sita na travessa do Dique, n. 14: a tratar na rua da Cruz, n. 12, com o padre Leite.

-- A pessoa, que trouxe um espelho, na rua larga do Rozario, n. 27, para vender, querendo dá-lo pelo preço, que o offereceo, de 5/000 rs., póde o trazer hoje, primeiro de outubro, até as 10 horas da manhãa, pois tem de ser remettido para fóra, a esta hora.

— Fazem-se quaesquer cortinados, tanto de camas como de janellas, quér para decorações de bailes, ou de sociedade; quaesquer furações de cadeiras e sophás; colchões elasticos; e em fim, tudo quanto for concernente a tapeçaria; e tambem se vai pôr tapetes e esteiras em qualquer lugar, que seja; tudo com perfeição, por se ter professado este officio em Paris: na travessa da Concordia, n. 13, detrás da torre do Carmo.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 26, atrás da matriz da Boa-Vista, com commodos para grande familia, e preço em conta: na mesma rua, n. 22.

Aula de navegação.

Agostinho Fernandes Catanho de Vasconcellos continúa a ensinar navegação pratica e theorica; na rua Imperial, n 39.

-- Offerece-se um homem portuguez para trabalhar em qualquer estabelecimento, desde as 6 horas da manhãa as 6 da tarde, e dará conhecimento de sua conducta: quem o pretender, annuncie, ou dirija-se a rua Nova, n. 58, que se dirá onde o podem procurar.

-- Da casa da rua da Cadeia do Recife, n. 34, no dia 30 de setembro p. p, pelas 7 horas da manhãa, furtárão 7 colheres de prata pequenas, na occasião em que uma escrava sahia da sala de jantar; cujo ladrão foi um mulatinho, que representa ter 15 a 16 annos: a quem forem offerecidas, haja de as apprehender.

= A abaixo assignada faz publico, que se mudou da casa, em que morava, pertencente á Ordem Terceira de S. Francisco, n. 34, no dia 24 de setembro passado, e querendo entregar a chave com o seu competente aluguel ao procurador Antonio Ferreira, este não quiz receber, dizendo, que lhe não competia mais: e como se ignore quem seja o novo procurador, por isso que ainda párão em mão da annunciante dita chave e aluguel, declara, portanto, a mesma, que não se responsabilisa por o aluguel de todo o tempo, que se passar desde o dia, em que quiz entregar a chave, até que seja entregue ao novo procurador. -- *Vicencia Maria de Mello.*

= A abaixo assignada faz sciente ao Sr. thesoureiro da loteria de N. Senhora do Livramento, que, no caso de sahir o bilhete de n. 2325 com o premio, que por sorte houver de sahir, não pagará, sem que primeiro seja justificado por ambos os socios debaixo das assignaturas de Antonio Francisco Alves e da abaixo assignada, no verso do proprio bilhete, posto que o dito socio Antonio Francisco Alves não existe nesta provincia, e o bilhete se acha em poder de sua mulher Francisca d'Assumpção Barboza. -- *Silveria Maria da Conceição.*

= Alugão-se duas moradas de casas terreas no lugar denominado S.-Anna, pegadas a uma engenhoca velha, para o passadio da festa, com sufficientes commodos: quem as pretender, dirija-se a botica de João Moreira Marques.

Uma douda.

Existe no engenho Covas, tendo sido apprehendida nos mattos, e em estado deploravel, uma mulher branca, que representa vinte e tantos annos de idade, a qual nao diz onde era moradora: dá indicios de ter tido alguma educação, canta bem e suppõe-se ser da praça, ou de lugares vizinhos; roga-se as pessoas, a cuja familia ella pertença, hajão de procura-la; pois não se acommoda em casa, e póde, por algum descuido, ganhar os mattos e acabar desgraçadamente.

= Um homem activo se offere a quem delle precisar, para fazer viagens, ou mesmo ir em companhia de alguma pessoa, que precise transitar por esta provincia, sobre algum negocio, e dará fiador a sua conducta: quem precisar, annuncie, ou dirija-se a rua Nova, loja, n. 58, que se dirá aonde deve procurar.

= Uma senhora de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito, impedidos e desimpedidos, e tambem recebe meninos para desmamar, no que promette esmerar-se: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a ura Augusta, na primeira loja do sobrado novo, vindo do lado de Santo-Antonio. Na mesma casa vende-se um berço ainda em bom uso, por preço commodo.

=Aluga-se uma boa casa para passar a festa, no Caxangá, com duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, estribaria com um quarto para escravos, e com bom quintal: quem pretender, dirija-se a rua estreita do Rozario, n. 30, primeiro andar, ou no Caxangá, ao pé de Agoa-Fria.

=João Antonio de Paula Rodrigues embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo de nome Thomaz.

Compras.

-- Compra-se um sellim usado; na rua larga do Rozario, botica, n. 36.

-- Na rua da Cadeia do Recife, n. 29, terceiro andar, compra-se um cavallo de boa figura, que tenha carrego baixo até meio, e seja de carro.

-- Comprão-se effectivamente, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras: na rua larga do Rozario, n. 24, primeiro andar.

-- Compra-se um bote, estando em bom estado; na rua do Trapiche, n. 44, primeiro andar.

-- Compra-se o quarto tomo de Lobão, notas ao livro terceiro de Mello Freire; quem tiver, annuncie.

-- Compra-se um par de globos geographicos; na rua Direita, n. 36, terceiro andar.

-- Compra-se uma casa terrea, preferindo-se em boa rua; na rua de Hortas, n 84.

-- Comprão-se effectivamente, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, com habilidades ou sem ellas; sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

Vendas.

= Vende-se uma negra, com uma cria de 16 mezes, ou sem ella, cuja escrava sabe lavar, engommar, cozer, faz renda, e cozinhar o diario de uma casa; quem a pretender, dirija-se ao pateo do Terço, n. 27, segundo andar.

Chitas finas, a 120 rs. o covado.

Na primeira loja de fazendas do Aterro-da-Boa-Vista, n. 10, vendem-se chitas finas, de bonitos padrões, a 120 rs.; cortes de cassa, a 2000 rs., e outros muito superiores, para vestidos de baile, a 3000 e 3500 rs.; riscados tecidos, dos mais delicados gostos, a 220, 240 e 280 rs. o covado; ☞ murçulinas de côres, de lindissimos padrões, a 260 rs. o covado; merinó, a 1000, 3000 e 4000 rs., dos mais superiores, que existem no mercado; superfinos brins de linho de quadros e listras, a 1000 rs. a vara; riscados escocezes, a 220 rs. o covado, fazenda, que não desbota; lenços de cassa de bonitos gostos, para gravata, a 200 rs.; bonitos lenços de marca pequena proprios para meninos, a 140 e 80 rs.; lindeza de ricos padrões para vestidos, a 220 rs., e outras muitas fazendas, por preço mais barato, que em outra qualquer parte.

=Vendem-se peças de oleado, chegado recentemente, por preço commodo, sendo a sua qualidade a melhor possivel: na praça da Independencia, loja de Joaquim de Oliveira Maia, ns. 24 e 26.

-- Vende-se uma loja de miudezas, na pracinha do Livramento, com poucos fundos: a tratar na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 16.

-- Vende-se uma preta, de bonita figura, de 20 annos, com uma cria, de pouco mais de um mez; tambem se troca por outra, que não tenha cria, e que lave e cozinhe o diario de uma casa; nas Cinco-Pontas, padaria n. 154

-- Vendem-se tres escravas de nação Angola, sendo uma dellas perita cozinheira, compradeira e que lava de sabão; outra engomma cose, cozinha e lava; e a outro he optima quitandeira; todas muito moças e de bonitas figuras; e um escravo de nação, de todo o serviço de campo: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- Na rua Nova, loja de Manoel do Amparo Cajú, vendem-se casacas de panno fino, de todas as côres e qualidades; sobrecasacas de panno e merinó com gola de velludo; ditas de duraque, lãas e de brins de differente qualidades; robes de chambre de chita e de lãas, para andar em casa; jaquetas de panno de differentes côres e qualidades; ditas de merinó com gola de velludo; ditas de brins e de riscados de todas as qualidades; fardas para guarda nacional; colletes de setim macáo preto; ditos de velludo de côres, muito modernos e bonitos padrões; ditos de seda de differentes gôstos; ditos de fustões de côres e brancos; calças de panno de differentes qualidades; ditas de casimiras de côres, de muito modernos padrões; ditas de meias casimiras; ditas de merinó preto, duraques e de brins de todas as côres e qualidades. Ha um completo sortimento de casimiras de differentes qualidades; riquissimos cortes de velludo para colletes; brins de todas as qualidades; casimira branca muito fina; merinó muito superior; setim macáo o mais superior, que ha no mercado; pannos finos de todas as côres e qualidades; chapéos de sol de seda, com barra verde e amarella, muito modernos; chapéos do Chile, finos; ditos francezes, e de castor preto; sellins; fitas de seda; bicos; flôres para chapéos; e outras muitas fazendas já annunciadas, que a vista dos freguezes serão patentes.

Medicina Universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio o seu autor innumeraveis e admiraveis curas, desde as affecções, que atacão a criança de peito, até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita, que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó; cada qual goza de modos de acções diversas.

As pilulas n. 1 sao aperitivas; purgão sem abalo os humores biliosos e viscosos, e expulsão-os com efficacia.

As de n. 2 expulsão com esses humores, igualmente com grande força os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha amiudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessão de obrar, quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa; he aperitiva, temperante e adoçante; torna se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no *Collegio de saúde de Londres*, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá, que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros!

Vende-se na rua da Cadeia, n. 46.

= Vende-se um escravo, moço, de boa figura, reforçado, de todo o serviço e proprio para o de campo; 2 moleques, de nação, de 12 a 14 annos, proprios para officio ou pagens; 3 pretas, moças, de muito boas figuras, de todo o serviço; sendo uma por 350/ rs., e outra por 250/ rs.: na rua larga do Rozario, n, 24, primeiro andar.

= Vende-se um carro novo de quatro rodas; um espelho de jacarandá para vestir senhoras; duas bancas redondas de meio de sala; doze cadeiras de angico; uma marqueza dito; um jogo de bancas dito; dous espelhos pequenos; uma commoda de jacarandá; duas camas pequenas de armação; um candieiro de machinismo; um oculo de ver ao longe; um habito de Christo, pequeno; uma rica bandeja de casquinha prateada; dezoito casaes de chicaras e pires, com seis pratos, tudo de porcellana; um mulatinho de 9 annos; um relogio de ouro sabonete; uma negra de nação, que lava, engomma e cozinha; um mulato de meia idade: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n 19.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios: os pretendentes dirijão-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Chapéos da festa.

Na loja n. 3 da rua do Crespo, ao pé da esquina, confronte ao arco de S.-Antonio, do bem conhecido barateiro, recebeu-se um sortimento de chapéos do Chile, os mais superiores existentes no mercado; pelo que, e por estarmos proximos a quadra da festa, em que elles se tornão mais procurados, por serem uteis e proprios da estação, para os amadores, por isso se tornão recommendaveis, principalmente pelos modicos preços de 3/000, 7/000 e 8/000 rs.

= N. 40, rua do Trapiche, um chronometro para navio, de Londres, perfeito, e mui bem regulado; relogios de ouro, patente inglez, muito bons e baratos; correntinhas de ouro, padrões=Principe Alberto=.

= Vende-se uma parda moça, sadia, sem vicios e robusta, que sabe engommar, cozinhar e coser; na rua da Aurora, a fallar com o coronel Joaquim José Luiz de Souza.

= Vende-se azeite-doce para luz, melhor e mais barato do que o de coco; e azeite-doce fino em garrafões de 25 garrafas: no deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

= Vinho de Tenerife, em barris, de excellente qualidade; cerveja branca e preta, a melhor que ha— Barclay & Companhia, em porção, ou a retalho; e fio de sapateiro, por preço commodo: vende-se na rua do Trapiche, n. 40.

= Vendem se, no deposito de farinha de mandioca, da rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 19, saccas com boa farinha de Magé, a 5/ rs.; ditas de S.-Matheus, a 4/ rs.; ditas de arroz de casca, a 4/ rs.; ditas de milho, a 4/ rs.; e uma porção de saccos vasios, de estopa.

-- Na venda de J. J. R. Loffler, rua da Cruz, n. 36, vende-se uma porção de sebo derretido e em rama.

= Vende-se um preto, de 30 annos, bom canoeiro, e trabalhador de enxada, sem vicios nem achaques, por preço commodo; na rua do Queimado, n. 30

= Vende-se um bom escravo, optimo para o serviço de campo, ou para outra qualquer occupação, por preço commodo; na rua Direita, n 18.

Potassa branca,

da mais superior qualidade, em barricas pequenas, e desembarcada no dia 30 de agosto proximo passado, vende-se por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & C.

a loja n. 5, da esquina da rua do Collegio,

de Guimarães, Serafim & C.ª,

vendem-se, além d'um bom sortimento de fazendas, por preços bastante moderados, as seguintes:

Chales, fabricados na Suissa, de lãa e seda, com o tamanho de 14/4, com quadros e franjas de varias côres, e que imitão os mais ricos	2$560
Ditos de algodão, fingindo merinó, com os campos pretos, e alguns alvadios e rouxos, bordados a agulha, com 4 palmos.	2$000
Ditos de algodão e seda, com o tamanho de 5/4	$640
Lenços de gravata, ditos para senhora, todos de cambraia	$400
Ditos de cambraia, finos e proprios para senhora, guarnecidos de bico	$640
Lindezas, de novos padrões, imitando perfeitamente seda: o covado	$240
Princezas de lãa e algodão, com quadrinhos de differentes côres, com 4 palmos de largo: o covado	$320
Ricos córtes de cambraia de seda e lãa, com 14 covados	7$000
Lãas e sedas, de côres escuras, proprias para vestidos: o covado	$400
Cambraias finissimas, com modernos riscos: a vara	$480
Chitas-cassas, com 7 varas o córte de vestido	2$240
Córtes de calça, com 3 1/2 covados, de pelle do diabo	1$440

N. B. Dão-se á mostra as fazendas acima, recebendo-se o competente penhor.

Potassa.

Vende-se potassa americana, muito nova, por ser proximamente chegada, e cuja qualidade he a melhor, que tem vindo, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, de Baltar & Oliveira.

— Vende-se, na rua da Cruz, n. 60, cera em velas, de superior qualidade, sortimento ao gosto do comprador, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

CARNAUBA, vende-se no armazem de farinha, do caes do Collegio, de superior qualidade, em porção e a retalho, por barato preço.

-- Vende-se so'la da Bahia, muito superior; no armazem de Alves Vianna, na rua de Senzalla-Velha, n. 110.

= Vende-se uma linda canoa de carreira, nova, e muito bem construida, de amarello; uma porção de palha de coqueiro: na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

Casimiras elasticas, a 1200 rs.

Vendem-se superiores casimiras elasticas, a 1$200 rs. o covado; superiores brins trançados, de puro linho, brancos, muito finos, a 1$400 e 1$600 rs. a vara; dito trançado, pardo, muito encorpado, de linho, a 640 rs. a vara; dito amarello, muito fino e de puro linho, a 900 rs.; cortes de casimiras de lãa, com 3 covados e meio, a 1$400 rs. o corte; cotões de linho, fazenda excellente para trafico, por ser igual ao brim de linho, a 1$700 rs. o corte com 3 covados e meio; cortes de fustões de cores, para collete, a 640 rs.; e outras muitas fazendas: na rua do Collegio, loja n. 1.

Cortes de pelle do diabo, a 1500 réis.

Vendem os verdadeiros cortes de pelle do diabo, com 3 covados e meio, a 1$300 rs.; ditos de panno-couro, com 3 covados e meio, a 1$600 rs o corte. Esta fazenda he de muita dura, e de padrões escuros. Na rua do Collegio, loja n. 1.

Cortes de brim de linho, a 1800 rs.

Vendem-se superiores cortes de brim de linho trançado, de listras e quadros, de cores escuras e claras, com duas varas e uma quarta, pelo barato preço de 1$800 rs. Esta fazenda torna-se applicavel para calças, jaquetas e sobre-casacas, ou rodaques, por ser de muita dura e de excellentes padrões. Na rua do Collegio, n. 1.

Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se um rico sortimento de castiçaes de finissima casquinha, com suas competentes lanternas, de gostos os mais modernos, que teem apparecido, pelo diminuto preço de 8$, 10$ e 12$ rs. cada par.

— Vende-se uma parda, de muito bonita figura, de 17 annos, com um filho pardinho, de anno e meio, a qual engomma mui bem, cozinha, cose e entende de lavarinto: na rua do Crespo, n. 12, a fallar com José Joaquim da Silva Maya

— Vendem-se, por preço commodo, saccas grandes com superior milho; no primeiro armazem do caes da Alfandega.

Farinha SSSF,

da muito acreditada fabrica de Molino Strazig, sendo a ultima chegada a este mercado, em pequenas e grandes porções: a tratar com J. J. Tasso Junior.

Farelo novo,

em saccas grandes, vende-se no armazem do Bacelar, confronte a escadinha da alfandega, e em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se bonitos e delicados cortes de cambraia, com listras de seda, ao modico preço de 7$ rs; casimiras francezas elasticas, a 6$ rs. cada corte; cortes da muito acreditada indianna, a 3$000 rs.; ditos da victoria, fazenda imitando seda, a 4$000 rs.; chales de lãa arrendados, de cores muito mimosas, a 2$400, 2$800 a 3$000 rs.; romeiras de filó de linho, enfeitadas com bico, proprias para senhora e meninas, a 1$000 e 1$600 rs.; véos de dito, para chapeos, os quaes muitas pessoas teem comprado para camisinhas de crianças, a 1$280 rs.; chales de lãa e seda, muito delicados em lavrores, e de assento escuro, fazenda inteiramente nova, os quaes rivalisão com os de seda, a 7$000 rs.; panno fino azul e preto, a 2$560 rs. o covado; um rico sortimento de cambraia para vestidos, a 3$500 4$000 e 5$ rs., o mais commodo possivel; calcinhas de meia para meninos, a 640 rs.; mantas de seda escoceza, a 6$ rs.; ditas mais ricas, a 10$ rs.; alpaca preta, a 800 e 1$600 rs. o covado; dita de cores, a 2$000 rs.; merinó, muito fino, todo de lãa, a 4$000 e 4$500 rs. o covado. Independente destas fazendas, ha nesta loja um completo sortimento de outras muitas fazendas, que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte, livres de serem enganados.

Rapé-Principe.

Acaba de chegar do Rio-de-Janeiro este excellente rapé, o melhor e mais proprio para consumo deste paiz, pelo bom aroma, exquisito paladar e facilidade da destilação: esta pitada he digna de ser apreciada pelos amadores do bom rapé, aos quaes se convida a experimentarem. Vende-se no deposito, na rua do Trapiche, n. 34; no bairro do Recife, Bourgard, Antonio Francisco de Moraes, José Carlos Ferreira Soares Junior, Pontes & Mello, Guedes & Mello, Augusto Ferreira Pinto & C., João da Cunha Magalhães; rua do Crespo, Henrique & C.; rua do Queimado, Campos & Almeida, Cordêra & Guimarães; rua dos Quarteis, Victorino de Castro Moura; rua do Livramento, Francisco Cavalcanti de Albuquerque; rua do Cabugá, José Joaquim da Costa, Francisco Joaquim Duarte, Thomaz de Aquino Fonseca; praça da Independencia, Christovão Guilherme Brekemfield, Furtunato Pereira da Fonseca Bastos; Aterro-da-Boa-Vista, Caetano Luiz Ferreira, Estima, Leal & Irmão, Antonio Ayres de Castro & C.; praça da Boa Vista, Manoel Francisco Rodrigues, e Alexandre José Lopes, rua do Rozario da Boa-Vista.

Bichas grandes de Hamburgo.

Vende se a retalho uma partida destas verdadeiras sanguesugas, chegadas ultimamente, em porções de 100 para cima, por preço commodo. Na rua do Amorim, n. 35, primeiro andar, ou no armazem de Bacelar, no caes da alfandega.

--- Vendem-se riscados francezes, a 160 rs. o covado; no Aterro-da-Boa Vista, loja n. 14.

= Vende-se cera em velas do Rio-de-Janeiro, sortimento completo, de 1 a 16 em libra, em caixas e as libras, a vontade do comprador: na rua da Senzalla-Velha, n. 110, armazem de Alves Vianna.

Agoa de Japão.

Está esta agoa mui acreditada em Pernambuco para impedir a caspa, limpar a cabeça e amaciar o cabello, assim como para limpar as espinhas e empinges, até que fique o rosto alvo e a cabeça perfeitamente limpa: esta agoa, a que se não tem podido descobrir outra igual, está approvada e tem merecido toda a estima, tanto no Japão e Europa, como no Brasil: vende-se no Recife, rua da Cadeia, n. 55; na Boa-Vista, rua do Aterro, n. 72; e em S. Antonio, rua do Livramento, loja n 23.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

Para passar a festa.

Na loja n. 3. da rua do Crespo, ao pé da esquina do arco de S.-Antonio, vende-se uma excellente e vasta rede de panno de linho, o mais excellente possivel, nova e sem defeito algum.

-- Manoel Zefirino dos Santos vende, ou troca as partes, que possue no engenho Souza, da freguezia de Agoa-Preta, que são as seguintes: a que pertenceo a Gabriel dos Santos Lins, no inventario e partilhas feitas por morte de seu pai, Luiz da Silva Santos; a que pertenceo a viuva de Manoel Joaquim, neto do dito Luiz da Silva; e a que pertenceo a João Gualberto Rodrigues Ramos, por fallecimento de seu pai, Antonio Rodrigues Ramos, que só possuia então, no mesmo engenho, 6:133$333 rs., dos quaes tocárão ao dito João Gualberto 1:133$333 rs., e a sua irmãa, D. Joanna Maria dos Prazeres 5:000$000 rs.; mas, como não ha renda convencionada, declara, que só arrendará em hasta publica.

-- Manoel Zefirino dos Santos vende, ou troca meia legoa de terra, que possue na margem esquerda do rio de Una, freguezia de Agoa-Preta, e que principia defronte da barra do riacho Trombeta, e segue pela margem do rio acima, tendo-o por testada, e com os fundos para o Norte até completar uma legoa, ou encontrar a testada da terra, que foi concedida por sesmaria a Antonio Casado Lima, no rio Preto, em que hoje existem os engenhos Gravatá e Formigueiro.

-- Vende-se uma pequena porção (cerca de 100 alqueires) de sal de Lisboa, a bordo do patacho portuguez *Maria & Joaquina*: a tratar com Firmino José Feliz da Rosa & Irmão.

-- Vendem-se dous conclizes, muito bons cantadores; um excellente bicudo; um corijó, de Goianna; um bigode: na rua Florentina, n. 16.

Gambreões, a 1440 rs. o corte.

Na loja n. 3, do barateiro da rua do Crespo, ao pé da esquina do arco de S.-Antonio, vendem-se grambreões para calças, a quatro patacas e meia o corte. Esta fazenda, recebida novamente, he fabricada de lãa e algodão; porém tem um encordoado e tecido de tal maneira, que, junto aos seus modernos e ricos estampados no ultimo gosto, a faz mui facilmente, tomar por qualquer casimira franceza.

— Vendem-se, no armazem n. 19, do porto das canoas, na rua Nova, as madeiras seguintes: caibros, mãos travessas e enchameis; todas de boa qualidade.

-- Vendem-se meias de seda, para meninas e meninos; luvas para homem, de seda de exquisitas cores; caixas de tartaruga, a 2$500 rs.; botões brancos para pagem, os melhores, que teem apparecido, tanto em gosto como na qualidade; bonetes para meninos; pentes de marfim, para alisar; franja branca e de cor: na rua do Cabugá, loja de Francisco Joaquim Duarte.

Attenção!

Vendem-se superiores torneiras de metal fino branco, com tarracha. Estas torneiras tornão-se muito recommendaveis para o vinho, licor, ago'ardente, e outras bebidas, por serem isentas de azinhavre, que tanto offende a saude: na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 37 A. Na mesma loja vendem-se cartas francezas, muito finas.

-- Vendem-se bichas de superior qualidade, chegadas proximamente de Hamburgo; na praça da Boa-Vista, venda n. 8.

— Vende-se um relogio de prata, bom regulador, inglez, pelo diminuto preço de 10$000 rs.: a tratar nesta typographia.

-- Vende-se um bom cavallo de carro, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36.

-- Vendem se dous moleques, de 12 a 13 annos; um mulatinho, de 10 annos; um cabra, de 20 e tantos annos: na rua do Cabugá, n. 16.

— Na rua Nova, n. 44, fabrica de chapeos, vendem-se chapeos de mola, de merinó; ditos de palha da Italia, tanto para homem como para meninos e meninas, do melhor gosto possivel, chegados no ultimo navio da França

= Vende-se superior vinho de Bordeaux, em quartolas; assim como ago'ardente de França (cognac), em barris; na rua da Cruz, n. 20, casa de Avrial Irmãos.

= Vendem-se 4 lindos moleques, de 16 annos; um dito, de 7 annos; dous pardos, um delles proprio para pagem, com 17 annos, e o outro, de 10 annos; um cabra, de 20 annos, bom carreiro; um preto, de 30 annos, canoeiro; uma parda, de 25 annos, com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

-- Vende-se, ou aluga-se, pelo tempo da festa, uma casa de pedra e cal, com grandes commodos, sita no Monteiro, defronte da igreja: a tratar na rua do Queimado, n. 11.

= Vendem-se 8 escravas, entre ellas uma negrinha, de 11 a 12 annos, que cose chão, e tem principios de engommado; uma dita, de 16 annos, que cozinha o diario de uma casa: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

= Vendem-se 28 escravos, sendo: 6 escravos moços; 2 moleques, sendo um delles bom official de pedreiro: dous escravos, carreiros; um mulatinho, de 13 annos; 6 negrinhas, de 14 a 20 annos, com varias habilidades; 4 ditas quitandeiras e lavadeiras; 2 pardas, de meia idade: na rua Direita, n. 3.

MADAMA THEARD, MODISTA, NA RUA NOVA, N. 32, acaba de receber, pelo navio francez *Nelie-Mathilde*, um sortimento de chapeos de seda e palha, do ultimo gosto, para senhora e meninas; flores de todas as qualidades; guarnições de vestidos; ramos de flores com pennas; capellas de flores; tudo para enfeites de noivas; plumas, as mais ricas, que teem apparecido; bicos pretos e brancos; ditos de blonde: cordões de seda para vestidos, de todas as cores. Nesta casa se acha um sortimento de cabellos para crescentes e marrafas. Madama Theard encarrega-se de fazer e enfeitar vestidos para noivas.

= Vendem-se 50 traves de qualidades: massaranduba, sapucaranna, sapucaia e camassari de carucho, de comprimento de 41, 42, 43, 44, 45 e 46, e uma de 48 palmos, proprias para estrios de pontes, ou trapiches: na rua da Praia, tanque d'agoa, de Silva Cardial.

Loja de tres portas n. 3,

na rua do Crespo, *ao pé da esquina do arco de Santo-Antonio.*

O BARATEIRO.

Tem-se de novo sortido ricamente este estabelecimento das mais procuradas e acreditadas fazendas, de bom e melhor gosto; e continuão-se a vende-las, por um preço assaz diminuto, e que merece a attenção dos compradores: entre outras muitas achão-se as seguintes:

Algodãozinho de boa largura e excellente qualidade: a vara a	$160
Madapolão, idem: a vara a	$160
Dito, superior fazenda, a	180, 200, 220, 240, 260 e 280
Chitas francezas, riquissimamente estampadas, com lavrores modernos, finissimos pannos e côres fixas: o covado a	$320
Córtes com 3 e meio covados de lãa e algodão, fingindo muito bem as mais modernas casimiras francezas, a	1$440
Lenços de finissima cambraia, com cercadura, e abertos, a	$400
Córtes de tarlatana, com 9 covados, a	3$000
Ditos de lãa e seda, o mais rico e moderno possivel, a	12$000
Chitas saraças, de lindas ramagens, para coberta: o covado a	$220
Merinós, os mais superiores e largos: o covado a	4$500 e 5$000
Chales de garça e seda, fazenda de gosto, a.	4$000

Rapé-Gasse

O encarregado da agencia do Rapé-Gasse nesta provincia tem a honra de participar aos seus freguezes, que se acha á venda no deposito da rua da Cruz, no Recife, n. 38, uma das melhores fornadas, que aqui teem vindo do Rio-de-Janeiro, do muito apreciado rapé gosso e meio-grosso, fabricado com as melhores qualidades de fumo da Virginia, cujo aroma rivalisa ao mais superior rapé princeza de Lisboa.

— Na rua do Rangel, n. 11, ainda ha para vender muitas obras de ouro e prata das já annunciadas; 3 taboleiros para vender fazenda, envidraçados; vestidos de seda, proprios para noivas; ditos de cassa, chita e de lãa; mantas de seda, para meninas e senhoras; meias; luvas; e outras muitas fazendas, que se venderáõ por barato preço, para se acabarem.

— Vendem-se dous botões de brilhantes; uma caixa de prata dourada: na rua do Passeio-do-Collegio, fabrica de chapeos de sol, n 5.

= Vende-se um preto cozinheiro; na rua Direita, n. 46, das 9 horas da manhãa as 6 da tarde.

-- Vende-se um preto de excellente figura, perito official de marceneiro, não tem vicios nem achaques; o motivo da venda se dirá no comprador: na rua Nova, n. 59.

Azeitonas,

d'Elvas, superiores em qualidade; no armazem do Guimarães, confronte a escadinha da alfandega.

-- Vende-se cal virgem, proximamente chegada; na rua da Moeda, n. 15, por preço commodo, em barris pequenos.

Na rua do Crespo, loja de Campos & Maya, n. 8,

continuão-se a vender muito modernos cortes de talagarça, de muito lindos gostos, pelo modico preço de 4$000 rs.; cortes de cassa-chitas, de bonitos padrões e cores fixas, pelo barato preço de 2$240, 2$500 e 3$500 rs., com sete varas; ricas mantas de seda, dos mais delicados gostos, a 16$000 rs.; cortes de cambraias, dos mais modernos gostos, com listras de cores, a 5,500 rs.; chales de talagarça imitando lãa e seda, a 2$500 e 3$000 rs.; riscados francezes, largos, a 240 rs. o covado; chitas francezas, largas, a 240 rs. o covado; cortes de chitas enviazadas, de muito lindos paprões, a 3$200 rs.; assim como outras muitas fazendas, que a vista dos compradores se venderáõ por menos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se superior vinho branco da Madeira, em barris de 4 e 5 em pipa; cerveja engarrafada, e em barricas de 4 duzias; genebra hollandeza, em frasqueiras de 15 frascos; potassa da Russia; dous fortes pianos dos autores de Colard & Colard, de patente de Londres, de 6 oitavos e meio; tudo de superior qualidade, e por modico preço: na rua do Vigario, armazem n. 4, de Rothe & Bidoulac.

= Vende-se uma mulatinha, de 17 a 18 annos, de bonita figura, cose chão, engomma soffrivelmente, cozinha o diario de uma casa, e he propria para mucama; na rua do Livramento, n. 28.

-- Vende-se cobre para forro de navios: no armazem de A. V. da Silva Barroca, na rua da Madre-de-Deos, defronte da igreja

— Vendem-se collecções encadernadas do periodico -- *O Catholico* --; na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8.

Persianna.

Riquissimas cobertas para camas, da muito superior fazenda denominada — Persianna —. Esta fazenda he fabricada no reino da Persia, e a primeira vez, que apparece neste mercado: quanto a sua qualidade e duração appellamos para o entendimento dos compradores, que, a vista da superioridade da fazenda, não deixaráõ de tecer-lhe grandes elogios: custa cada coberta o pequeno dinheiro de 3$000 rs., e vendem-se sómente na loja de Antonio Luis dos Santos & Companhia, na rua do Crespo, n. 11.

Escravos Fugidos.

-- Continuão a estar fugidos, desde 21 de abril proximo passado, de bordo do brigue *Mentor*, os escravos marinheiros, sendo: um de nome José, de nação Gabão; representa 30 annos, pouco mais ou menos; estatura baixa, barbado; foi escravo da casa do coronel Bento José da Costa: o outro, de nome Manoel, de nação Congo; representa 20 e tantos annos, baixo, sem barba; tem as orelhas muito pequenas: o primeiro foi seductor deste, por saber de todos os lugares da provincia. Os abaixo assignados offerecem e obrigão-se a fazer effectiva a gratificação de 150$ rs., ou até de mais alguma cousa, a quem os capturar, quér nesta, quér em outra provincia. Pede-se igualmente a todas as autoridades policiaes toda a cautela em qualquer escravo capturado, pois que nada he mais facil, do que trocarem os nomes: pertencendo os annunciados ao Sr. José Maria de Sá, negociante do Rio-de-Janeiro.

Amorim Irmãos.

-- Ha 6 annos, que desapparecêrão em fuga, ou furtárão os meus escravos Francisco e Bacianno, como consta de annuncios; os quaes os tenho por perdidos. Ha 3 mezes pozerão-se em fuga José e Leonor, e não ha noticias delles; e mais outra, de nome Lourença, esta fez 5 annos. Novamente, desde 18 de agosto p. p., fugio o meu escravo Francisco, fula, cara secca, bexigoso, dentes abertos, naturalmente barbado, já pinta; representa ter 45 annos, de boa estatura, bem feito de pés e pernas, muito vivo e trabalhador; as vezes costuma embebedar-se. Isto posto, não querem os Illms. Snrs. ladrões, que eu possua os meus escravos, e breve virão buscar o resto, que já são poucos: e não sei para que servem tantos empregados de policia, continuando o roubo e transito de escravos furtados; comtudo rogo a quem competir e queira interessar nas pagas de taes apprehensões, conduza-os ao sitio da Capellinha do Mondego, freguesia da Boa-Vista, aonde serão pagos. N. B. Assim outro, de nome Matheus (todos de Angola), arrematado, ha pouco em praça: e em fim os meus escravos, teem graça para serem acolhidos e retidos e livres de captura, por bem abrigados, aliás já estarião em casa. = O *Arco-verde.*

100$000 rs. de gratificação, que offerece a viuva de Antonio da Cunha Soares Guimarães, moradora na rua de S.-Francisco desta cidade, a quem lhe apprehender o seu escravo, de nação Benguela, de nome Antonio, com officio de pedreiro: fugio no dia 24 do passado, com os signaes seguintes: muito ladino; representa ter 30 annos de idade, estatura baixa, magro, não muito barbado, cara comprida, muito picado das bexigas, olhos pequenos; quasi nunca falla sem frangir a testa. Pede igualmente a todas as autoridades policiaes a precisa cautela, para que elle não consiga evadir-se, mudando o nome, ou negando a sua condição.

PERN.; NA TYP. DE M. F DE FARIA — 1846